



LEI Nº 2.613, DE 17 DE JANEIRO DE 2.006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, de natureza especial, para o fim que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Vice Prefeito Municipal, em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente para o exercício de 2006, crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para acudir despesa com a execução da obra de recapeamento e recuperação da Av. Bernardo Sayão, na cidade de Inhumas.

Parágrafo único – O crédito especial será aberto com a seguinte especificação orçamentária:


Órgão	: 01 – Prefeitura Municipal de Inhumas
Unidade Orçamentária	: 10 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação	: 15.451.0501-1040 – Pavimentação, Recapeamento e Recuperação da Av. Bernardo Sayão.
Valor	: R\$ 310.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Consideram-se alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias no referente às ações para o exercício de 2006, bem assim tem-se como incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.006

Adm. 
Secretário da Administração
 CRA GOTO 1533


DAVI ISAIAS DA SILVA
 Vice Prefeito Municipal em exercício